



PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa		CNPJ: 40.836.531/0001-33	
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Geral São Jerônimo 1091			
MUNICÍPIO: São Jerônimo		CEP: 96740-000	UF: RS
TELEFONE: (51)980463236	E-MAIL: ctmessageirosscaralimpa@gmail.com	REDE SOCIAL: @ct.despertar	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 10/11/2020	REGISTRADA NO CONSELHO: Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo		
BANCO Banrisul	AGENCIA 0117	CONTA CORRENTE 06.069330.0-8	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME Bruno Ignacio Perez Guibernau		C.P.F. 601.904.750-48	
CARGO OU FUNÇÃO Presidente-Diretor	IDENTIDADE G432558-0	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR DPF EX
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua 16 de Julho, nro 24			
MUNICÍPIO Porto Alegre		CEP 90550-020	UF RS

06/10/2023 DATA	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
---------------------------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Governo

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Transformando a Comunidade	NOV/2023	OUT/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO		
Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Realizar pequenos reparos e melhorias nas instalações da instituição, melhorando a qualidade de vida dos residentes da mesma, através da emenda impositiva ao orçamento do município – LOA 2023 de autoria do Vereador Jander, sendo que para sua execução será utilizada mão de obra própria.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Como organização da sociedade civil, a comunidade sobrevive de doações, programas do governo e ajuda espontânea de seus associados, o que muitas vezes torna difícil a melhora das instalações físicas. Este projeto visa atender esta demanda.
INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
Pessoas com transtorno decorrente de uso abusivo de substâncias psicoativas.
DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
Melhorar o espaço de convivência e a qualidade de vida dos residentes da Comunidade. Potencializar os recursos da comunidade para conseguir ajudar a um número maior de pessoas. Continuar com o objetivo maior de ter em nosso município uma associação referência na região, no tratamento para pessoas com transtorno decorrente de uso abusivo de substâncias psicoativas.
POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:
O centro de recuperação de drogas dentro de uma política pública municipal desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública, na redução dos danos associados ao abuso de substâncias e na reintegração de indivíduos em recuperação na sociedade. Ele contribui para uma abordagem abrangente e coordenada para lidar com os desafios relacionados ao abuso de drogas em uma comunidade.

06/10/23	BRUNO IGACIO PEREZ GUIBERNAN	
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
Reparos e melhorias na entidade.	1.1 Forno a lenha	Aquisição dos materiais necessários para a construção de um forno a lenha	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$ 1948,00	R\$ 1948,00
	1.2 Finalizar telhado do galpão	Aquisição de telhas de fibrocimento e materiais acessórios para a reforma do telhado do galpão, em medida aproximada de 60 m ²	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$2295,00	R\$2295,00
	1.3 Substituição de telhas da cozinha	Aquisição de telhas de fibrocimento e materiais acessórios para a reforma do telhado da cozinha em medida aproximada de 30 m ²	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$2295,00	R\$2295,00
	1.4 Construção do piso de cimento galpão	Aquisição dos materiais necessários para o piso/contrapiso do galpão medindo 100 m ²	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$1860,00	R\$1860,00
	1.5 Substituição das aberturas da casa	Aquisição de 2 janelas de madeira para o alojamento	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$4600,00	R\$4800,00
	1.6 Melhoria no porcão	Aquisição dos materiais necessários para construção de uma cerca, paredes e melhorias nos porcão	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$1230,10	R\$1371,00
	1.7 Pintura externa das casas	Aquisição dos materiais necessários para a pintura externa com azul e laranja dos prédios da entidade	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$6100,00	R\$6100,00
	1.8 Pintura interna das casas	Aquisição dos materiais necessários para pintura interna dos prédios com branco gelo	UN	01	NOV/2023	OUT/2024	R\$4480,00	R\$4480,00
TOTAL GERAL							R\$25008,10	

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 25.000,00	META 1	R\$ 25.000,00
TOTAL RECEITAS	R\$25000,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 25.000,00

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

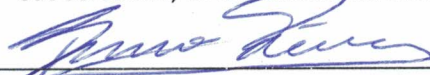

Representante Legal da Entidade



2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Materiais de Construção				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
30 sacos de cimento				R\$1258,50
300 tijolos maciços				R\$177,00
200 tijolos refratários				R\$780,00
10 latas de 20 litros de pintura azul				R\$4080,00
4 latas de 18 litros de pintura laranja				R\$1632,00
10 latas 20 litros de pintura interna branco gelo				R\$2980,00
4 caminhões de areia				R\$3080,00
3 caminhões de brita média				R\$2520,00
100 tábuas de costaneiro				R\$480,00
30 tábuas de 15 eucalipto				R\$588,00
30 telhas brasilit 6mm 2,44 x 1,10m				R\$1779,70
10 pacotes de prego 17				R\$189,00
10 pacotes de prego 19				R\$145,00
10 sacos de cal pintura				R\$114,00
20 rodos				R\$278,00
20 pincel				R\$218,00
20 bandejas para pintar				R\$173,00
2 alongador de rodo				R\$81,00
10 luvas				R\$81,00
10 espátulas				R\$30,00
2 janelas de 2,00m x 1,50m				R\$4600,00
latas de verniz oscuro				R\$299,80
3 ferros de 10				R\$224,10
Total:				R\$25.008,10

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023


Representante Legal da Entidade



4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Descrição	Obras			Média dos Valores Unitários
	Valor Unitário			
	Orçamento I (Beneffer)	Orçamento II (Chapeco)	Orçamento III (Lopes)	
Cimento 50kg	R\$47,07	R\$41,95	R\$42,00	
Tijolo maciço comum	R\$0,60	R\$0,59	R\$0,60	
Tijolo refratário maciço	R\$4,89	R\$3,90	R\$4,05	
BASE ACR DUCRYL S/B MEDIA 18LT (Azul)	R\$630,00*	R\$698,00	R\$408,00	
BASE ACR DUCRYL S/B MEDIA 18LT (Laranja)	R\$630,00*	R\$698,00	R\$408,00	
BASE ACR DUCRYL S/B MEDIA 18LT (branca)		R\$298,00	R\$299,90	
AREIA MEDIA CLARA M	R\$120,60	R\$140,00	R\$110,00	
BRITA M	R\$120,60	R\$130,00	R\$120,00	
COSTANEIRA 10CMX2 70M EUCALIPTO	R\$4,80			
EUCALIPTO 2 5X15X5 50	R\$21,96	R\$21,65	R\$19,60	
TELHA MULTILIT 6MM 2 44X1 10	R\$76,50	R\$59,99	R\$63,00	
PREGO 17X27 C/C GERDAU	R\$18,90	R\$29,90	R\$19,00	
PREGO 19X39 C/C GERDAU	R\$18,00	R\$19,99	R\$14,50	
CAL PINTURA 5KG	R\$14,40	R\$11,40	R\$12,75	
ROLO LA ATLAS 23CM	R\$20,70	R\$13,90		
PINCEL DTOOLS 313 2 5	R\$8,91	\$7,11	R\$9,00	
PINCEL DTOOLS 313 3	R\$13,05	R\$15,90	R\$10,80	
PINCEL 313 4 DTOOLS	R\$18,00		R\$15,30	
BANDEJA PINTURA GR 23CM	R\$9,90	R\$9,90	R\$8,65	
EXTENSOR P/PINTURA TELESCOPICO 3MTS	R\$49,50	R\$58,90	R\$40,50	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

LUVA ASSEMBLER MULTITATO TAM 8	R\$5,40	R\$6,90	R\$6,50	
ESPATULA ACO 8CM	R\$11,70	R\$3,00	R\$2,50	
JANELA EUCALIPTO PANT VI 2 00X1 20 REAL MOBILI	R\$2.300,00			
PORTA INTERNA FERRADA C/MARCO 14CM 80CM DIR	R\$345,60	R\$255,00	R\$310,00	
VERNIZ SUVINIL TINGIDOR 3600ML	R\$173,07	R\$149,90	R\$150,00	
FERRO OBRA 10 OMM C/ 12MTS 3/8	R\$74,70	R\$82,45	R\$87,90	
Total:				

Conforme prevê a alínea "b", do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da **Licença de Construção/Reforma** emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Representante Legal da Entidade



ESTATUTO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, DURAÇÃO, OBJETO E PRINCÍPIOS

ARTIGO 1º - Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa "C.T. Mensageiros Cara Limpa", é uma Associação com fins não econômicos, e constituída de pessoas físicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação com fins não econômicos utilizará a expressão fantasia C.T. Mensageiros Cara Limpa, também como sua designação para todos os fins.

ARTIGO 2º - A Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa "C.T. Mensageiros Cara Limpa", terá sua sede e foro na estrada São Jerônimo, nº 1090, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da Diretoria, a C. T. Mensageiros Cara Limpa poderá abrir e fechar estabelecimentos em todo o território nacional.

ARTIGO 3º - O prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 4º - O objeto social visa à prevenção, a recuperação, a ressocialização de dependentes de álcool e tóxicos de qualquer natureza e apoiar seus respectivos familiares.

ARTIGO 5º - A consecução do objeto a que se destina a Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, é baseado na terapia ocupacional, apoio psicológico, psiquiátrico e desenvolvimento da espiritualidade, sob inspiração dos princípios cristãos.

PARÁGRAFO 1º - As atividades são exercidas principalmente por meio de grupos de ajuda mútua e comunidades terapêuticas, baseados na metodologia do Amor-Exigente e 12 Passos de A.A.

PARÁGRAFO 2º - Os familiares de toxicômanos e alcoolistas devem integrar-se no programa de recuperação dos mesmos, através da participação nas atividades da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, de acordo com o Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa atenderá a todos segundo suas possibilidades e sem qualquer discriminação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - A Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, tem as seguintes categorias de Associados:



- a) Benemérito;
- b) Participante;
- c) Graduado;
- d) Mantenedor;
- e) Contribuinte.

ARTIGO 8° - O associado Benemérito será escolhido pela Assembleia Geral entre pessoas de ilibada reputação e que tenham contribuído de alguma maneira, com ajuda ou serviço relevante.

ARTIGO 9° - O associado Participante ingressa na Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, com a aprovação da Diretoria para prestar algum serviço específico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este tipo de associado perde a sua condição como tal, quando deixa de prestar serviços continuados.

ARTIGO 10° - É considerado associado Graduado todo aquele que concluir o tratamento na Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, mediante aprovação da Diretoria, enquanto estiver abster-se e cumprindo o décimo segundo passo dos Alcoólicos Anônimos.

ARTIGO 11° - Associado Mantenedor é aquele que contribui para a Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, mensal e regularmente em valor estabelecido no Regimento Interno da mesma, com a finalidade de custear o tratamento de interno na Comunidade Terapêutica.

ARTIGO 12° - Associado Contribuinte é toda pessoa que contribui para a Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, com valor mínimo estabelecido em regimento interno.

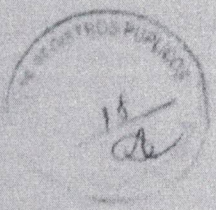
ARTIGO 13° - Somente os Associados Participantes e Contribuintes têm direito a voto nas Assembleias da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É condição indispensável ao Associado Contribuinte, para votar, ter contribuído mensal e consecutivamente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 14° - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 15° - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

- 
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
 - d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 - e) Comparecer por ocasião das eleições;
 - f) Votar por ocasião das eleições;
 - g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

PARÁGRAFO 1º – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 16º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS;



São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- b) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

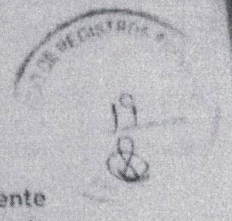
ARTIGO 17º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- e) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;



PARÁGRAFO 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;



CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 18º - Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, tem os seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

TÍTULO I

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, e seu poder é soberano.

ARTIGO 20º - A Assembléia Geral é constituída pelos Associados Participantes e Contribuintes com direito a voto, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 13º, membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 21º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano;
- b) EXTRAORDINARIAMENTE, por convocação da Diretoria a qualquer tempo.

ARTIGO 22º - As convocações para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de edital afixado na Sede da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, em quadro para esse fim e cartas protocoladas ou registradas a todos os membros dos órgãos diretivos, sócios Participantes e Contribuintes com direito a voto com antecedência de 15 (quinze) dias da data da sua realização.

ARTIGO 23º - O Edital mencionará local, dia, hora e a Ordem do Dia da Assembléia.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital da Assembleia Geral conterà sempre, ao final, um item: **ASSUNTOS GERAIS**, visando discutir, votar e aprovar assuntos de interesse da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

qualquer um dos demais órgãos da administração da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.



CAPÍTULO IV

RECEITA, DESPESA E RESULTADO

ARTIGO 45° - As receitas da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, são constituídas de:

- a) Doações e legados;
- b) Mensalidades e carnês;
- c) Convênios e subvenções de qualquer natureza;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições e arrecadações eventuais;
- f) Promoções beneficentes.

ARTIGO 46° - As receitas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas e atenderão aos objetivos sociais e demais encargos com a organização e administração da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

ARTIGO 47° - A Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa é uma Associação com fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO V

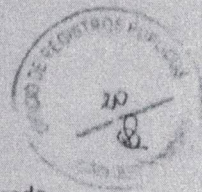
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48° - A Entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

ARTIGO 49° - Os Associados e os membros dos Órgãos Diretivos não respondem pessoal, nem solidariamente pelas obrigações da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

ARTIGO 50° - A admissão de dependentes de álcool e outras drogas na Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, bem com sua permanência ou saída, visitas de familiares, amigos e outras pessoas serão disciplinadas em Regimento Interno.

ARTIGO 51° - O exercício social coincidirá com o ano civil.



ARTIGO 24° - A Assembléia Geral Ordinária se realizará nos 4 (quatro) últimos meses de cada ano e tem como finalidade aprovar as contas do exercício anterior e, a cada 2 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria com mandato por 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos a membro da Diretoria serão escolhidos de uma lista de nomes previamente aprovada pela Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

ARTIGO 25° - As Assembléias serão convocadas a qualquer tempo, para tratar de assuntos que deram origem à citada convocação.

ARTIGO 26° - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, em sua ausência, pelo Secretário e secretariados por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

ARTIGO 27° - As Assembléias Gerais reunir-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados votantes ou, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de todos os presentes.

ARTIGO 28° - Os presentes assinarão o livro de presenças. Ao final dos trabalhos lavrar-se-á uma ata, que constará em livro próprio.

TÍTULO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 29° - A Diretoria é composta de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo vacância temporária do Diretor, este será acumulado pelo Secretário até o retorno do titular. Ocorrendo vacância definitiva o substituto será eleito em Assembleia Geral convocada para esse fim, com mandato pelo período faltante.

ARTIGO 30° - À Diretoria competirá estabelecer as diretrizes de atuação da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, mediante Regimento Interno.

ARTIGO 31° - As atividades da Diretoria serão normatizadas e submetidas à aprovação do Conselho, se aprovadas, integradas ao Regimento Interno.

ARTIGO 32° - Caberá à Diretoria criar e extinguir cargos, eleger, destituir, substituir os titulares e fixar suas atribuições, as quais passarão a fazer parte do Regimento Interno.

ARTIGO 33° - A Diretoria se reunirá, periodicamente, por solicitação de qualquer um dos seus membros, mediante convocação dos demais membros.

PARÁGRAFO 1° - Fica dispensada a convocação prevista no "caput", quando da reunião participarem todos os membros da Diretoria.



PARÁGRAFO 2º - A reunião será presidida pelo Diretor-Presidente e, no seu impedimento, pelo Secretário.

PARÁGRAFO 3º - Serão lavradas Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 34º - As decisões dos assuntos discutidos pela Diretoria serão aprovadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

ARTIGO 35º - A Diretoria terá 01 (um) Assistente Espiritual nomeado e outros Técnicos Especializados, nomeados pelo Diretor Presidente, todos sem poder de decisão.

ARTIGO 36º - O Diretor-Presidente representará a Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

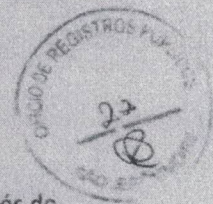
ARTIGO 37º - Caberá exclusivamente ao Diretor-Presidente, mediante prévia autorização da Assembléia Geral, comprar e vender bens móveis e imóveis.

ARTIGO 38º - Caberá aos Diretores, individualmente, receber doações de qualquer espécie inclusive em dinheiro e dar-lhes quitação.

ARTIGO 39º - Caberá ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letras de câmbio, duplicatas e triplicatas, assumir os poderes de gestão, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos de empréstimo, assunção contratual de obrigações e concessão de garantias, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária e outorgar procuração em nome da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

ARTIGO 40º- A perda da qualidade de membro da Diretoria, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- e) Conduta duvidosa.



PARÁGRAFO 1º – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 41º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

PARÁGRAFO 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO 2º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

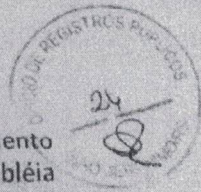
ARTIGO 42º- O Conselho Fiscal é constituído por três membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembléia Geral, com mandato igual ao da Diretoria, que escolherão entre si, um Presidente, um Relator e um Secretário.

ARTIGO 43º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente a escrituração da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa;
- b) Examinar o balancete, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos diretivos.

ARTIGO 44º- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, por autoconvocação, na primeira quinzena de cada trimestre civil e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de

ARTIGO 52° - As disposições do presente Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno e outros atos burocráticos aprovados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



ARTIGO 53° - Referente a reforma do Estatuto e/ou administrativa, poderão ser reformadas, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 54° - A Assembleia Geral decidirá pela dissolução da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública, a critério da Diretoria da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

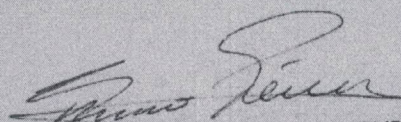
ARTIGO 55° - A Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa é associada à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e à Federação Brasileira de Amor-Exigente. Poderá associar-se a outras congêneres, mantendo sempre os princípios básicos estabelecidos neste Estatuto.

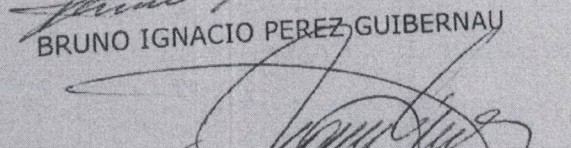
ARTIGO 56° - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

ARTIGO 57° - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, ficando revogadas e/ou derogadas todas alterações do Estatuto, anteriores.

ARTIGO 58° - Fica eleito o Foro da comarca de São Jerônimo/RS como competente para qualquer demanda emergente das disposições aqui contidas.

10 de novembro de 2020, São Jerônimo - RS.


BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU


DIEGO SANTOS FRANCELINO
OAB/RS nº 77.019



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JERÔNIMO-RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: Nº 10444 - Livro A-5, Fls 95, em data 11/01/2021.
REGISTRO: Nº 988 - Livro A-10, Fls 113 f. São Jerônimo,
quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021. Total: R\$ 157,49 + R\$ 11,30
= R\$ 168,79. Exame documentos: R\$ 44,80
(0600.04.1600004.01693 - R\$ 3,30). Inscricão soc. e Ess
economicos: R\$ 66,70 (0600.04.1600004.01694 - R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 40,80 (0600.04.1600004.01695 - R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0600.01.1600004.06698 - R\$
1,40).

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.
RUA JOÃO DAISSON (Nº 123) CENTRO
CEP 96.700-000 | SÃO JERÔNIMO-RS
TEL. (51) 3651.1340

Fernando Paulotto - Registrador
Fernando Paulotto
Registrador

Ata de Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse da Diretoria da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

Ao nove (9) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 11:00 hora, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa na estrada São Jerônimo, nº 1090, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 40836531/0001-33 para a realização da assembleia geral ordinária de eleição e posse, realizada a cada dois (02) dois anos, previsto no estatuto no seu Artigo nº24.

A Assembleia começou em primeira chamada ao reunir se a maioria simples dos associados votantes, para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Bruno Ignacio Perez Guibernau, presidente da associação e para secretariar a Sra. Roseli Barbosa Da Silva, secretária da associação. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria.

O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria, sendo chapa única. Após a indicação dos membros, foi colocado em votação, sendo eleitos por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de dois (02), a contar do dia seguinte da data da ATA, desde 10/11/2022 e finalizando o mandato o 10/11/2024.

Conselho Diretor:

Diretor-Presidente: Sr. **BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU**, inscrito no CPF sob o nº 601904750-48 e no RNE nº G432558-O, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 1318 - Ap 63 - Centro Histórico - Porto Alegre / RS

Secretária: **ROSÉLI BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 01931211078, RG nº 1097937013, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS.

Tesoureiro: Sra. **ROGELIA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 018439350-74, RG nº 6097936998, solteira, brasileira, publicitária, residente e domiciliada na rua Riachuelo, 1318 - Ap 63 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

Membros efetivos do Conselho Fiscal:

A Sra. **LUCI MERE BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 405806440/49, RG nº 6028061701, casada, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, nº 5 - AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS



Sr. **SERGIO ALEXANDRE HOFSETZ FILHO**, CPF nº 827214400-04, RG nº 3091065205, solteiro, brasileiro, autônomo, residente e domiciliada em avenida Farrapos nº2238 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS.

Sra. **MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI**, CPF nº 024695210-50, RG nº 9101737097, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, nº 851, AP 402 - Porto Alegre/RS

Membros Suplentes do Conselho Fiscal:


Sr. **MARCOS ANTONIO TELLES**, CPF nº 843972920-00, RG nº 9091244071, solteiro, brasileiro, açougueiro, residente e domiciliado em rua Mariluz nº37, Bairro Castelo Branco, Gravataí/RS


Sra. **ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA**, CPF nº 706589431-20, RG nº 1926690 - SSP DF, solteira, brasileira, publicitária, na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS

Sr. **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE**, CPF nº 967410310-49, RG nº6051099701, casado, brasileiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves nº 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, **ROSELI BARBOSA DA SILVA**, lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela secretária.

São Jerônimo, 09 de Novembro de 2022.


ROSÉLI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA


BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.836.531/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/02/2021

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRED CARA LIMPA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST SAO JERONIMO

NÚMERO
1090

COMPLEMENTO

CEP
96.700-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JERONIMO

MUNICÍPIO
SAO JERONIMO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CTMENSAGEIROSCARALIMPA@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 8046-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **09:00:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA CNPJ: 40836531000133

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 4619 - Atividade principal: CENTRO DE REABILITAÇÃO P/ DEPENDENTES QUIMICOS COM ALOJAMENTO
Endereço: ESTRADA PARA ARROIO DOS RATOS, 1090 - CEP 96.700-000

Código de Controle _____

CWF9B2EGUF4OZS21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 07 de Agosto de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Certificamos que, aos **08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/10/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25412030**
Autenticação: **35587901**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA
CNPJ: 40.836.531/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:54 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **3599.66AB.7964.BBAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.836.531/0001-33
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAG CARA LIMPA
Endereço: EST SAO JERONIMO 1090 / SAO JERONIMO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607221414896413

Informação obtida em 08/08/2023 10:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Certidão n°: 39818861/2023

Expedição: 08/08/2023, às 10:28:27

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.836.531/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relação nominal dos dirigentes da entidade

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 24, apto 01. Porto Alegre/RS

ROSÉLI BARBOSA DA SILVA, CPF no 019312110-78, RG no 1097937013, residente e domiciliada na Rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01. Alvorada/RS

ROGELIA BARBOSA DA SILVA, CPF no 018439350-74, RG no 6097936998, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 24, apto 01. Porto Alegre/RS

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA, CPF no 405806440/49, RG no 6028061701, Rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01. Alvorada/RS.

SERGIO ALEXANDRE HOFSETZ FILHO, CPF no 827214400-04, RG no 3091065205, Avenida Farrapos, 2238. Porto Alegre/RS.

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI, CPF no 024695210-50, RG no 9101737097, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, n° 851, AP 402. Porto Alegre/RS.

MARCOS ANTONIO TELLES, CPF no 843972920-00, RG no 9091244071, residente e domiciliado na Rua Mariluz n°37. Gravataí/RS.

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA, CPF no 706589431-20, RG no 1926690, residente e domiciliada na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF no 967410310-49, RG n 6051099701, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves n° 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

08 de agosto de 2023, São Jerônimo, RS.

Operador: B38988
Tipo: Conta Corrente
Agência: 0117 - ARROIO DOS RATOS
CNPJ: 40.836.531/0001-33
Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS
Cidade: SAO JERONIMO
Telefone: 51-980463236

Número da Conta: 06.070609.0-3

CEP: 96700-000

CONDIÇÕES GERAIS:**1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE

3.1. O CORRENTISTA e/ou seu representante legal, neste ato, fica(m) ciente(s) e desde já concorda(m) que o fornecimento de talões de cheques está condicionado a: (I) apresentação de comprovação de documentação das atividades profissionais declaradas; (II) inexistência de restrições cadastrais em nome do CORRENTISTA; (III) inexistência de irregularidades nos dados cadastrais e documentos de identificação do CORRENTISTA; (IV) o CNPJ do CORRENTISTA não esteja em situação de cancelado, suspenso, pendente de regularização, nulo ou inexistente na Secretaria da Receita Federal; (V) inexistência de restrições ou irregularidades no uso de cheques pelo CORRENTISTA e/ou na movimentação de sua conta de depósito no BANRISUL ou qualquer outra instituição financeira; (VI) inexistência de sustação ou revogação reiterada de cheques de titularidade do CORRENTISTA; (VII) inexistência de restrições cadastrais junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos em nome do CORRENTISTA ou de seus responsáveis.

3.2. O fornecimento de folhas adicionais ficará sujeito ao pagamento da respectiva tarifa, conforme informada pelo BANRISUL em suas tabelas. O número de folhas de cheques fornecidas será apurado de acordo com o número de cheques emitidos pelo CORRENTISTA e apresentados para pagamento.

3.3. Desde já, o Banco fica autorizado a inutilizar os cheques microfilmados e liquidados e não procurados no prazo previsto pela lei em vigor (60 dias).

3.4. Em caso de sustação de cheques o Banco poderá cobrar do emitente a tarifa prevista na 'Tabela de Tarifas de Serviços Bancários' afixada na Agência.

4. DO ENCERRAMENTO DA CONTA-CORRENTE

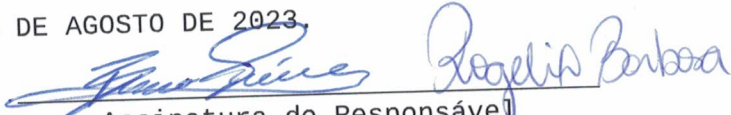
4.1. A Conta Poderá ser Encerrada Quando a) For constatado casos de jogos de cheques e outras ocorrências que evidenciem práticas condenáveis por parte do emitente; b) De uma simples manifestação de vontade de qualquer um dos contratantes (Bancocorrentista).

4.2. A Conta Será Encerrada Quando: Decorrido 120 dias da última movimentação e estando a conta com SALDO ZERO, sem pendência de encargos e/ou aplicações;

5. DA CONFORMIDADE

Estou(amos) de acordo com as "Condições Gerais" constantes na presente Proposta de Abertura de Conta Corrente, bem como cientes do dever do Banrisul informar ao Banco Central do Brasil as operações de crédito contratadas e, autoriza o Banrisul a consultar as informações lá consolidadas. Ratifico(amos), também, neste ato, as informações prestadas no cadastro, assumindo a obrigação de mantê-lo sempre atualizado, comunicando formalmente as alterações ocorridas.

ARROIO DOS RATOS, 14 DE AGOSTO DE 2023.


Assinatura do Responsável

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ARROIO DOS RATOS
(Assinaturas Autorizadas)



Proposta de Abertura de Conta

Pessoa Jurídica

Operador: B38988
 Tipo: Conta Corrente
 Agência: 0117 - ARROIO DOS RATOS
 CNPJ: 40.836.531/0001-33
 Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS
 Cidade: SAO JERONIMO
 Telefone: 51-980463236

Número da Conta: 06.070609.0-3

CEP: 96700-000

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE

Recd P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 G4325580 DPF EX

CPF
 601.904.750-48

DATA NASCIMENTO
 30/04/1991

FILIAÇÃO
 JESUS EDGARDÓ PEREZ
 CARINA LOURDES GUIBERNAU

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 07253316649

VALIDADE
 22/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 15/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1858163167



OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 27/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30366950465
 RS219630976

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1858163167

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ROGELIA BARBOSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6097936998 SJS/DI RS

CPF
018.439.350-74

DATA NASCIMENTO
10/11/1988

FILIAÇÃO
RAMAO RIBEIRO DA SILVA
LUCI MERE BARBOSA DA SILVA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
05999622490

VALIDADE
03/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1892213429



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES
A

Rogelia Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50410085640
RS225330520

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1892213429



Nº: 271/2022

Estado do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Alvará de Localização e Funcionamento *Fiscalização e Vistoria*

Contribuinte

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

para estabelecer-se com atividade(s)

ATIVIDADES

871-CENTRO DE REABILITAÇÃO P/ DEPENDENTES QUIMICOS COM ALOJAMENTO

no seguinte endereço

LOGRADOURO: ESTRADA PARA ARROIO DOS RATOS, 1090

COMPLEMENTO:

CEP: 96700-000

UF: RS

COMPLEMENTO:

Inscrição

4619

Início Atividade

17/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, AUTORIZA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARA ao contribuinte supracitado.

* Este documento terá validade mediante a manutenção das demais licenças vigentes e o pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, lançada anualmente;

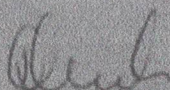
* Em caso de qualquer alteração da empresa, o setor de Fiscalização da Prefeitura deverá ser comunicado;

* Este ALVARA deverá ser conservado em local VISÍVEL e de fácil acesso a FISCALIZAÇÃO;

* Em caso de encerramento da empresa, o setor de FISCALIZAÇÃO deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 dias;

* A FAZENDA MUNICIPAL se reserva no direito de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados.

São Jerônimo(RS), 13 de Abril de 2022


Lisabel Dornelles Linck

Matrícula nº 2615

Emitido por: ANDREIA

Livro Diário Nro.: 000001

Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000016 dezesseis folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000016 dezesseis que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSA GEIROS CARA LIMPA

Endereço: Estação SAO JERONIMO, 1090

Bairro: SAO JERONIMO

Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS

Cep: 96700000

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Inscr.Estadual: ISENTO

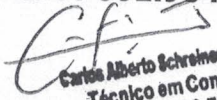
Registro Junta Comercial:

Data Registro: 30/08/2023

SAO JERONIMO / RS, 01 de Janeiro de 2022



BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
PRESIDENTE - CPF: 601.904.750-48



CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
Técnico contábil - CRC: RS - 79.389
CPF: 001.613.760-45

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 10 de Janeiro de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING			
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.000,00	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			2.000,00
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	55,54	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			55,54
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	564,96	
00378	SERVICOS DE TERCEIROS			564,96
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS	1.000,00	
00363	TELEFONE E INTERNET			1.000,00
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	152,36	
Total do Dia 10 de Janeiro de 2022			3.772,86	3.772,86
Dia 31 de Janeiro de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	5.550,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			5.550,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.183,39	
00514	DESPEAS DIVERSAS			2.183,39
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS	1.245,42	
00589	MEDICAMENTOS			1.245,42
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	329,19	
00514	DESPEAS DIVERSAS			329,19
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.352,16	
00001	CAIXA			4.352,16
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	9.720,00	
00001	CAIXA			9.720,00
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	
Total do Dia 31 de Janeiro de 2022			24.880,16	24.880,16
Total do mês			28.653,02	28.653,02
Dia 10 de Fevereiro de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING			
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	1.800,00	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			1.800,00
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	746,91	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			746,91
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	494,87	
00378	SERVICOS DE TERCEIROS			494,87
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS	1.500,00	
00363	TELEFONE E INTERNET			1.500,00
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	417,90	
Total do Dia 10 de Fevereiro de 2022			4.959,68	4.959,68
Dia 28 de Fevereiro de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	3.399,88	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			3.399,88
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.486,20	
00514	DESPEAS DIVERSAS			2.486,20
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS	265,48	
00589	MEDICAMENTOS			265,48
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	121,76	
00514	DESPEAS DIVERSAS			121,76
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	1.805,44	
00001	CAIXA			1.805,44
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	10.100,00	
00001	CAIXA			10.100,00
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	
Total do Dia 28 de Fevereiro de 2022			19.678,76	19.678,76
Total do mês			24.638,44	24.638,44
Transporte do dia 10 de Março de 2022			0,00	0,00

Data dos Lançamentos				
Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 10 de Março de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING		1.800,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		1.800,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		814,99	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		814,99
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		676,60	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		676,60
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		1.100,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		1.100,00
00363	TELEFONE E INTERNET		347,80	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		347,80
Total do Dia 10 de Março de 2022			4.739,39	4.739,39
Dia 31 de Março de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO		4.413,64	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		4.413,64
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.999,04	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.999,04
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.057,10	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		1.057,10
00589	MEDICAMENTOS		207,99	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		207,99
00514	DESPESAS DIVERSAS		2.292,33	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.292,33
00001	CAIXA		10.100,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		10.100,00
00001	CAIXA		1.500,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00
Total do Dia 31 de Março de 2022			22.570,10	22.570,10
Total do mês			27.309,49	27.309,49
Dia 10 de Abril de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.150,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.150,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		926,39	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		926,39
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		858,66	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		858,66
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		1.600,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		1.600,00
00363	TELEFONE E INTERNET		353,14	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		353,14
Total do Dia 10 de Abril de 2022			5.888,19	5.888,19
Dia 30 de Abril de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO		2.083,73	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.083,73
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.690,05	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.690,05
00514	DESPESAS DIVERSAS		972,10	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		972,10
00589	MEDICAMENTOS		203,61	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		203,61
00514	DESPESAS DIVERSAS		2.962,42	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.962,42
00001	CAIXA		10.100,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		10.100,00
00001	CAIXA		1.500,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00
Total do Dia 30 de Abril de 2022			20.511,91	20.511,91
Total do mês			26.400,10	26.400,10
Transporte do dia 10 de Maio de 2022			0,00	0,00

Data dos Lançamentos
Cód.Red. Nome da Conta

Histórico

Débitos

Créditos

Dia 10 de Maio de 2022

00362	ALUGUEIS E LEASING			
00001	CAIXA			
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	PG CFE RECIBO	1.800,00	
00001	CAIXA			1.800,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	PG CONTA AGUA MES	548,46	
00001	CAIXA			548,46
00378	SERVICOS DE TERCEIROS	PG CONTA LUZ MES	456,68	
00001	CAIXA			456,68
00363	TELEFONE E INTERNET	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS	1.650,00	
00001	CAIXA			1.650,00
		PG CFE RECIBO	354,92	

Total do Dia 10 de Maio de 2022**4.810,06****4.810,06****Dia 31 de Maio de 2022**

00510	ALIMENTAÇÃO			
00001	CAIXA			
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG DIV NOTAS	3.524,31	
00001	CAIXA			3.524,31
00514	DESPESAS DIVERSAS	PG DIV NOTAS	1.985,77	
00001	CAIXA			1.985,77
00589	MEDICAMENTOS	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS	1.887,16	
00001	CAIXA			1.887,16
00514	DESPESAS DIVERSAS	PG DIV NOTAS	413,07	
00001	CAIXA			413,07
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.649,79	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES			2.649,79
00001	CAIXA	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	10.100,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	

Total do Dia 31 de Maio de 2022**22.060,10****22.060,10****Total do mês****26.870,16****26.870,16****Dia 10 de Junho de 2022**

00362	ALUGUEIS E LEASING			
00001	CAIXA			
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	PG CFE RECIBO	2.150,00	
00001	CAIXA			2.150,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	PG CONTA AGUA MES	808,16	
00001	CAIXA			808,16
00378	SERVICOS DE TERCEIROS	PG CONTA LUZ MES	1.035,56	
00001	CAIXA			1.035,56
00363	TELEFONE E INTERNET	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS	1.300,00	
00001	CAIXA			1.300,00
		PG CFE RECIBO	333,56	

Total do Dia 10 de Junho de 2022**5.627,28****5.627,28****Dia 30 de Junho de 2022**

00510	ALIMENTAÇÃO			
00001	CAIXA			
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG DIV NOTAS	2.957,10	
00001	CAIXA			2.957,10
00514	DESPESAS DIVERSAS	PG DIV NOTAS	3.122,13	
00001	CAIXA			3.122,13
00589	MEDICAMENTOS	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS	2.062,70	
00001	CAIXA			2.062,70
00514	DESPESAS DIVERSAS	PG DIV NOTAS	425,94	
00001	CAIXA			425,94
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	1.213,21	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES			1.213,21
00001	CAIXA	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	10.100,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	

Total do Dia 30 de Junho de 2022**21.381,08****21.381,08****Total do mês****27.008,36****27.008,36**

Transporte do dia 10 de Julho de 2022

0,00

0,00

Data dos Lançamentos				
Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 10 de Julho de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.150,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.150,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		676,60	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		676,60
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		1.700,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		1.700,00
Total do Dia 10 de Julho de 2022			4.526,60	4.526,60
Dia 31 de Julho de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO		1.697,16	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		1.697,16
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		3.279,44	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		3.279,44
00514	DESPEAS DIVERSAS		826,98	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		826,98
00589	MEDICAMENTOS		69,58	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		69,58
00514	DESPEAS DIVERSAS		3.043,36	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		3.043,36
00001	CAIXA		17.023,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		17.023,00
00001	CAIXA		1.500,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00
Total do Dia 31 de Julho de 2022			27.439,52	27.439,52
Total do mês			31.966,12	31.966,12
Dia 10 de Agosto de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.150,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.150,00
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		5,00	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		5,00
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		3.950,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		3.950,00
00363	TELEFONE E INTERNET		335,34	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		335,34
Total do Dia 10 de Agosto de 2022			6.440,34	6.440,34
Dia 31 de Agosto de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO		2.564,20	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.564,20
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.409,55	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.409,55
00514	DESPEAS DIVERSAS		880,77	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		880,77
00589	MEDICAMENTOS		250,11	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		250,11
00514	DESPEAS DIVERSAS		5.061,29	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		5.061,29
00001	CAIXA		10.100,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		10.100,00
00001	CAIXA		1.500,00	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00
Total do Dia 31 de Agosto de 2022			22.765,92	22.765,92
Total do mês			29.206,26	29.206,26
Dia 10 de Setembro de 2022				
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		523,05	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		523,05
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		1.045,36	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		1.045,36
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		2.571,00	
Transporte do dia 10 de Setembro de 2022			4.139,41	1.568,41

Data dos Lançamentos					
Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos	
Transporte do dia 10 de Setembro de 2022			4.139,41	1.568,41	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		2.571,00	
00363	TELEFONE E INTERNET		300,00		
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		300,00	
Total do Dia 10 de Setembro de 2022			4.439,41	4.439,41	
Dia 30 de Setembro de 2022					
00510	ALIMENTAÇÃO		988,10		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		988,10	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		1.600,00		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		1.600,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.086,00		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		1.086,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS		3.459,79		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		3.459,79	
00001	CAIXA		10.247,00		
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		10.247,00	
00001	CAIXA		1.500,00		
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00	
Total do Dia 30 de Setembro de 2022			18.880,89	18.880,89	
Total do mês			23.320,30	23.320,30	
Dia 10 de Outubro de 2022					
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.150,00		
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.150,00	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		523,05		
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		523,05	
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		3.940,00		
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		3.940,00	
00363	TELEFONE E INTERNET		219,61		
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		219,61	
Total do Dia 10 de Outubro de 2022			6.832,66	6.832,66	
Dia 31 de Outubro de 2022					
00510	ALIMENTAÇÃO		2.635,58		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.635,58	
00514	DESPESAS DIVERSAS		920,50		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		920,50	
00589	MEDICAMENTOS		14,36		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		14,36	
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.269,51		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		1.269,51	
00001	CAIXA		11.043,51		
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES		11.043,51	
00001	CAIXA		1.500,00		
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES		1.500,00	
Total do Dia 31 de Outubro de 2022			17.383,46	17.383,46	
Total do mês			24.216,12	24.216,12	
Dia 10 de Novembro de 2022					
00378	SERVICOS DE TERCEIROS		570,00		
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS		570,00	
Total do Dia 10 de Novembro de 2022			570,00	570,00	
Dia 30 de Novembro de 2022					
00510	ALIMENTAÇÃO		191,19		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		191,19	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		150,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS		212,50		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS		212,50	
00589	MEDICAMENTOS		7,49		
Transporte do dia 30 de Novembro de 2022			561,18	553,69	

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Transporte do dia 30 de Novembro de 2022				
00001	CAIXA		561,18	553,69
00514	DESPESAS DIVERSAS	PG DIV NOTAS		7,49
00001	CAIXA		157,38	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		157,38
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	1.169,90	
00001	CAIXA			1.169,90
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	
Total do Dia 30 de Novembro de 2022			3.388,46	3.388,46
Total do mês			3.958,46	3.958,46
Dia 10 de Dezembro de 2022				
00362	ALUGUEIS E LEASING			
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.150,00	
00378	SERVICOS DE TERCEIROS			2.150,00
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO - MONITORES DIARISTAS	1.160,00	
Total do Dia 10 de Dezembro de 2022			3.310,00	3.310,00
Dia 31 de Dezembro de 2022				
00510	ALIMENTAÇÃO			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.100,36	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			2.100,36
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	1.950,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS			1.950,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRAS DE CIGARROS	674,00	
00589	MEDICAMENTOS			674,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	176,17	
00514	DESPESAS DIVERSAS			176,17
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	5.830,83	
00001	CAIXA			5.830,83
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	MENSALIDADE DOS RESIDENTES	8.697,00	
00001	CAIXA			8.697,00
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO	DOAÇÕES PARTICULARES	1.500,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES			1.500,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	118.500,41	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO			118.500,41
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	18.000,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			18.000,00
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	24.855,57	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			24.855,57
00514	DESPESAS DIVERSAS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	46.188,22	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			46.188,22
00362	ALUGUEIS E LEASING	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	20.300,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			20.300,00
00363	TELEFONE E INTERNET	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	2.814,63	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			2.814,63
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	10.760,84	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			10.760,84
00510	ALIMENTAÇÃO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	32.105,25	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			32.105,25
00589	MEDICAMENTOS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	2.219,27	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO			2.219,27
00378	SERVICOS DE TERCEIROS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	22.041,00	
00590	PREJUÍZO 2022			22.041,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO	24.784,37	
Total do Dia 31 de Dezembro de 2022			343.497,92	343.497,92
Total do mês			346.807,92	346.807,92
TOTAL GERAL			620.354,75	620.354,75

DATA CEMPRO

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

Folha: 8

ContabMilenium - V: 6.55B

Livro Diário N° 1

31/12/2022 17:04

Ordem: Data+Lançamento

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

ESCRITORIO DO GEU

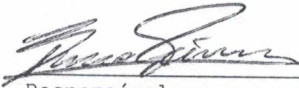
Data dos Lançamentos

Cód.Red. Nome da Conta

Histórico

Débitos

Créditos

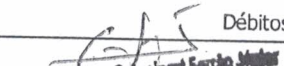


Responsável:

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

CPF: 601.904.750-48

PRESIDENTE



Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389

Responsável contábil:

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR

CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389

Técnico contábil

Balço Patrimonial

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2022	2021
1		ATIVO	24.784,37 C	0,00D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	24.784,37 C	0,00D
1.1.1.1		DISPONIVEL	24.784,37 C	0,00D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	24.784,37 C	0,00D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	24.784,37 C	0,00D

DATA CEMPRO

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

Folha: 10

ContabMilenium - V: 6.55B

CNPJ: 40.836.531/0001-33

31/12/2022 17:04

Balanco Patrimonial

ESCRITORIO DO GEL

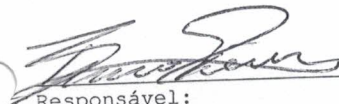
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Em REAL

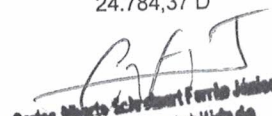
Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2022	2021
2		PASSIVO	24.784,37 D	0,00C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	24.784,37 D	0,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	24.784,37 D	0,00C
2.5.9.2.01		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	24.784,37 D	0,00D
2.5.9.2.01.0003	00590	PREJUÍZO 2022	24.784,37 D	0,00D

SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2022



Responsável:
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
CPF: 601.904.750-48
PRESIDENTE



Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00 D	136.500,41	161.284,78	24.784,37C
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00 D	136.500,41	161.284,78	24.784,37C
1.1.1.1		DISPONIVEL	0,00 D	136.500,41	161.284,78	24.784,37C
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	0,00 D	136.500,41	161.284,78	24.784,37C
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	0,00 D	136.500,41	161.284,78	24.784,37C

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	0,00C	24.784,37	0,00	24.784,37D
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00C	24.784,37	0,00	24.784,37D
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00C	24.784,37	0,00	24.784,37D
2.5.9.2.01		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00D	24.784,37	0,00	24.784,37D
2.5.9.2.01.0003	00590	PREJUÍZO 2022	0,00D	24.784,37	0,00	24.784,37D

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00C	297.785,19	297.785,19	0,00C
3.1		RECETA BRUTA	0,00C	297.785,19	297.785,19	0,00C
3.1.1		RECETAS DIVERSAS	0,00C	297.785,19	297.785,19	0,00C
3.1.1.1		RECETAS ESPECÍFICAS	0,00C	136.500,41	136.500,41	0,00C
3.1.1.1.1.1.30.03	00492	MENSALIDADES RESIDENTES	0,00C	118.500,41	118.500,41	0,00C
3.1.1.1.1.1.30.06	00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIROS	0,00C	18.000,00	18.000,00	0,00C
3.1.1.3		DESPEAS OPERAC E OUTRAS RECETAS	0,00D	161.284,78	161.284,78	0,00D
3.1.1.3.1		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00D	161.284,78	161.284,78	0,00D
3.1.1.3.1.1.01		DESPEAS COMERCIAIS	0,00D	71.043,79	71.043,79	0,00D
3.1.1.3.1.1.01.05	00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00D	24.855,57	24.855,57	0,00D
3.1.1.3.1.1.01.07	00514	DESPEAS DIVERSAS	0,00D	46.188,22	46.188,22	0,00D
3.1.1.3.1.1.06		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	90.240,99	90.240,99	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.06	00362	ALUGUEIS E LEASING	0,00D	20.300,00	20.300,00	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.09	00363	TELEFONE E INTERNET	0,00D	2.814,63	2.814,63	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.12	00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	0,00D	10.760,84	10.760,84	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.20	00510	ALIMENTAÇÃO	0,00D	32.105,25	32.105,25	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.26	00589	MEDICAMENTOS	0,00D	2.219,27	2.219,27	0,00D
3.1.1.3.1.1.06.54	00378	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00D	22.041,00	22.041,00	0,00D

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	161.284,78	161.284,78	0,00C
5.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	161.284,78	161.284,78	0,00C
5.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	161.284,78	161.284,78	0,00C
5.1.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	161.284,78	161.284,78	0,00C
5.1.1.1.04	00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00C	161.284,78	161.284,78	0,00C
Totais				620.354,75	620.354,75	

31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

17:04

ContabMilenium - V: 6.55B

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ESCRITORIO DO GEU

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios e práticas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e normas tributárias pertinentes.

2. O imobilizado e demonstrado ao custo de compra mais a correção monetária calculada até 31/12/1995.

3. A depreciação é computada pelo método linear. As taxas utilizadas levam em conta também a estimativa de vida útil dos bens.

São Jerônimo - RS, 31 de Dezembro de 2022.

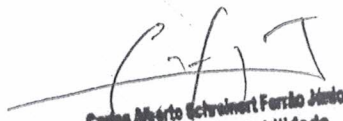


Responsável:

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

CPF: 601.904.750-48

PRESIDENTE



Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável contábil:

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR

CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389

Técnico contábil

L i v r o D i á r i o N r o . : 0 0 0 0 0 1

T e r m o d e E n c e r r a m e n t o

Contém o presente Livro Mercantil de 000016 dezesseis folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000016 dezesseis que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 :

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

Endereço: Estação SAO JERONIMO, 1090

Bairro: SAO JERONIMO

Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS

Cep: 96700000

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Inscr.Estadual: ISENTO

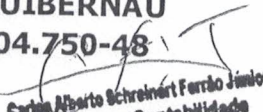
Registro Junta Comercial:

Data Registro: 30/08/2023

SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2022



BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
PRESIDENTE - CPF: 601.904.750-48



Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
Técnico contábil - CRC: RS - 79.389
CPF: 001.613.760-45



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLÍTICOS

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

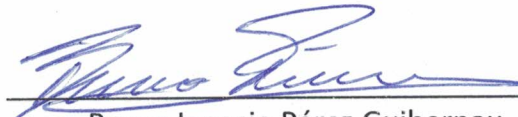


Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:

- 3 prédios localizados na Estrada Geral São Jerônimo 1091;
- Móveis de escritório: 02 mesas, 1 arquivo, 6 cadeiras de escritório
- Equipamentos de informática: 01 notebook, 01 impressora
- 9 sócios adimplentes
- 7 Funcionários/Voluntários

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023


Bruno Ignacio Pérez Guibernau


Carlos Alberto Schreinert CRC: RS79.389

Carlos Alberto Schreinert Ferraz Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 004.613.760-45



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

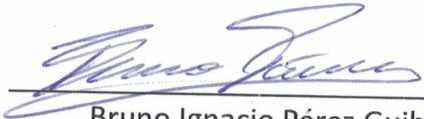
Secretaria de Governo

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, inscrito no CNPJ nº40.836.531/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Ignacio Pérez Guibernau, portador da Carteira de Identidade no G432558-O e do CPF no 601.904.750-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 18

**DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA
(caso se aplique)**

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

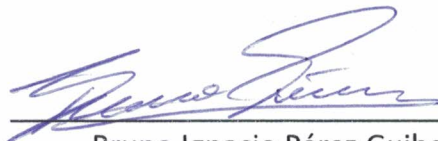


Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023



Bruno Ignacio Pérez Guibernau



Item 24

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde
1ª Conferência Municipal de Saúde Mental

GRUPO 1

EIXOS I E II – CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO À CIDADANIA e GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Coordenador: Bruno Ignácio Perez

Relator: Ariane Fagonde

Componentes: Adiannis S Matos, Denise L Manito, Adriane da R Weber, M^a Nazaré D Dornelles, Adriano R de Oliveira, Pedro H F Silva, Aldori G Sampaio, Susan L Sampaio, Ana Paula S Amaral, Sabrina B Barros, Ariane de S Fagonde, Vítor L Szortika, Aurora Terezinha R Beal, Vera L Fonseca, Berenice G da Silva, Valdiva G de Araujo, Bruna D de Souza, Thais C Machado, Bruno I Perez, Simone F da Silva, Camila Pszigodinski, Rosane G Schneider, Carla Juliana de F Duczinski, , Ricardo Luiz Boemlepsz, Pietro B Voik, Carolina de O de Azevedo, Paulo O Reis Duro, Michelle de V de Albermaz, Carolina E N de Matos, Milene P Della Nina

GRUPO 2

EIXOS III e IV – POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRIDADE E EQUIDADE e IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS-SINDEMA

Coordenadora: Carolina da Silva Braga

Relator: Elder Souza

Componentes: Carolina S dos Santos, Cláudia Regina da S Machado, Mayara de L Menezes, Daniela R da Silva, Marion F Vales, Marina de O da Silveira, Elder C de Souza, Maria Leni dos S Pereira, Eliane Carma S Nunes, Lucielle da S Cairuga, Elza Custodia M Rada, Luana M da Silva, Eva de Fátima Senher, Luana Ceci de S Goethel, Gildete M Ferrão, Loreni N Vandam, Gilmara M Menezes, Lisley M de Souza, Gislaine N Almeida, Leila B Lisboa, Ingrid L Machado, Leci S Maciel, Janaína P Amaral, Leandra Janaina P Botelho, Jessica T Pinto, Kellen M da Silva, Karine M do Estreito, Katia Fernanda S de Souza



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde
1ª Conferência Municipal de Saúde Mental

~~4.2.1 Garantir que os serviços de saúde sejam oferecidos, também, remotamente, com confidencialidade e privacidade, assegurando o acesso da população às ferramentas necessárias para tal.~~

~~4.3 Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.~~

4.3.1 Implementar a Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como assegurar que a União e o Estado garantam a manutenção financeira permanente, estável e adequada, dos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), possibilitando a continuidade das ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, vigilância epidemiológica, assistência, matriciamento e educação em saúde do trabalhador nas suas áreas de abrangência.

~~4.3.2 Implantar e implementar um CEREST por região de saúde, com gestão estadual.~~

~~4.3.3 Disponibilizar amplo acesso aos testes rápidos, exames e diagnósticos, tendo como marco a garantia dos direitos humanos, dentre eles o direito à saúde, para promover prevenção e diagnóstico adequados para a Covid-19.~~

4.3.4 Criar linhas de cuidado para pessoas em processo de reabilitação pós Covid-19 e implementar centros especializados em reabilitação (CER), com equipe interdisciplinar e reabilitação biopsicossocial.

~~4.3.5 Garantir a atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no território.~~

~~4.3.6 Implementar uma Mesa Nacional de Negociação Coletiva do SUS, que tenha por definição uma data base, garantindo a democratização das relações de trabalho no setor público.~~

- Leitura e discussão das proposições e moções

Moção de APOIO - 01/2022:

Autor: Bruno Perez

Texto: Apoio à gestão municipal pela implantação e qualificação da atenção primária em saúde como sistema regulador e organizador do sistema de saúde.

Votação: Unânime

Subscrito por: Jessica T. Pinto, Ricardo L. Boermlepz, Adriano Bonapace, Luana da Silva, Mayara L. Menezes, Caroline Braga

Moção de RECOMENDAÇÃO - 02/2022:

Autor: Lucielle da Silva Cairuga



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde
1ª Conferência Municipal de Saúde Mental

Eleição dos Delegados para Conferência Estadual:

Abertas as inscrições para os delegados que tivessem interesse em participar da Conferência Estadual, a eleição procedeu por aclamação dos abaixo relacionados, conforme cada segmento:

USUÁRIOS:

MARIA LENI DOS SANTOS PEREIRA

LECI SILVEIRA MACIEL

TRABALHADOR DA SAÚDE MENTAL:

CAROLINA BRAGA

PRESTADOR DE SERVIÇO:

BRUNO IGNÁCIO PEREZ

SUPLENTES:

KELEN MOURA DA SILVA

LISABEL DORNELLES LINCK

ROSANE GOMES SCHNEIDER

EDERSON PIZIO LOPES

Leitura e discussão do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental:

A relatora Geral procedeu a leitura do Relatório Final da Conferência para o plenário dos delegados e estes aprovaram o texto apresentado, em votação aberta

Solenidade de encerramento: às dezessete horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores, município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, atendendo os dispositivos legais do Decreto Municipal N° 5235/2022, após a realização dos debates e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO-RS

Criado pela Lei Municipal nº 446/91 de 12/08/1991
Corrigido pela Lei Municipal nº2956/11 de 12/04/2011

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DE 2022

ATA Nº 04/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, às dezoito horas, instala-se a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no ano de 2022, onde as pessoas que compareceram assinaram a lista de presença, constando Entidade, Nome e Assinatura, a qual ficará em anexo a esta ata, conforme descrito abaixo: **CONDERPA;** Lisabel Dornelles Linck; **SECRETARIA DE SAÚDE;** Ederson Pizio Lopes, **LABORATÓRIO DE CITOANÁLISE,** Paulo Orliis Duro, **RADCLIN,** Carla Machado, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Cláudio Prattes; **HOSPITAL DE SÃO JERONIMO,** Jocelaine Madruga; **COMUNIDADE TERAPEUTICA CARA LIMPA,** Bruno Guibernau; **TRABALHADORES ENFERMEIROS,** Luciele Cairuga; **APOSENTADOS E PENSIONISTAS,** Valmir dos Santos; **ASS. MORADORES LAGO PARQUE CLUBE,** Jaqueline Abreu Pinto; **CASA DA CRIANÇA,** Carlos Alberto Tolotti; **SISTEMA PRISIONAL,** Urbano Knorst; **ENTIDADES TRADICIONALISTAS,** Altair Lima da Silva O presidente, Paulo Orliis Reis Duro, abre a reunião saudando os presentes e propõe votação da ata anterior, que foi disponibilizada de forma digital aos conselheiros, sem qualquer questionamento restou aprovada por unanimidade. Passando a pauta do dia, o vice-presidente, Valmir, faz leitura de correspondência recebida comunicando a substituição da sra. Ariane pelo sr. Rodrigo Santos como representante da Secretaria de Saúde. Na sequência da pauta foi apreciado o **PA nº 1472/2022** que apresenta o plano de aplicação da Etapa 68 da Nota Fiscal Gaúcha, no valor de R\$ 8.647,71, propondo a utilização na compra de cinco estabilizadores de energia para as câmaras de vacina: Dois para UBS central, um para UBS São Francisco, um para UBS Zildo Sippel. Proposta a votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Dando continuidade à pauta, o secretário de saúde apresenta o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) como sendo um sistema novo de integração de dados com participação ativa do Conselho. Sendo um programa novo o RDQA ainda está em fase de ajustes de dados, já que os mesmos são importados de diferentes fontes, desta forma o Secretário, Ederson, informa que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO-RS

Criado pela Lei Municipal nº 446/91 de 12/08/1991
Corrigido pela Lei Municipal nº2956/11 de 12/04/2011

está contratando uma consultoria especializada para proceder com o treinamento dos servidores para que o abastecimento das informações ocorra da maneira condizente com a realidade, de outra banda o secretário sugere que os dados sejam ajustados pela Secretaria e, depois, retornem para apreciação do Conselho; proposta a votação foi aprovada por unanimidade. Concluída a pauta, o presidente passa para Assuntos Gerais. O conselheiro Bruno, atendendo demanda de pauta anterior, apresenta a Coordenadora da Assistência Social do município, Fernanda Zluhan Pereira, e a assistente social, Luciana, que foram convidadas para apresentar os serviços da assistência social em São Jerônimo. Questionada sobre um caso específico de uma moradora de rua a sra Fernanda passa a palavra para colega Luciana que relata os procedimentos já executados na tentativa de auxiliar a moradora de rua, porém todos foram recusados pela mesma. Na sequência a conselheira Lisabel questiona sobre a possibilidade da equipe de enfermeiros executarem atendimentos, como já existe em Porto Alegre, e o secretário informa que não existe protocolo municipal para o serviço e, na sua convicção, nosso município não comporta esse tipo de atendimento. A conselheira questiona, ainda, sobre o tele atendimento médico para consultas de simples apresentação de exames, ao que o secretário informa existir grande resistência por parte do grupo de médicos. Sem outros assuntos pautados o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião da qual eu, Susan Letycia, secretária executiva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Susan letycia Sampaio

Paulo Duro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Obrigado a Deus, a nossas famílias, amigos, nossa equipe e residentes por ter trabalhado para que fosse (e foi) um evento maravilhoso.

Obrigado a todos os que participaram, foram mais de 250 pessoas dentro da CT!

E parabéns para o campeão da 21ª Champions League da Recuperação @gruponarep, bem merecido.

Domingo abençoado dentro da CT cheio de emoções e reencontros.

Disponibilizamos o link aqui e no nosso perfil para ir direto com um clique 😊

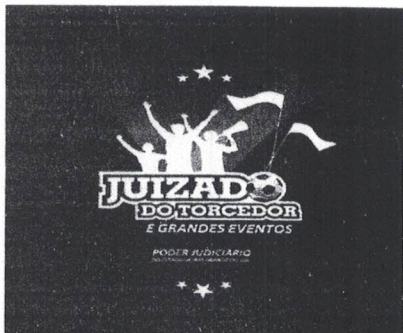
https://bit.ly/champions_league_recuperação

Obrigado ao nosso irmão de caminhada e fotógrafo do evento. Créditos @fotorangelpaiva

Postagem do instagram da instituição (@ct.despertar) do evento realizado 26/02/2023



Dia de visita familiar na Comunidade Terapêutica.



Acolhidos assistindo a dupla grenal, parceria com a FGF e Juizado do Torcedor Poder Judiciário/RS, a ação é parte do Projeto de Reinserção Social da Mensageiros Cara Limpa .

Mensageiros Cara Limpa
estará presente na



Ao lado do
Monumento ao Expedicionário
Dia 26 de junho | 9h às 17h



CT Mensageiros Cara Limpa presente na 24° Caminhada pela Vida.

A Caminhada pela Vida é uma promoção da Prefeitura de Porto Alegre @prefpoa organizada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas da Cidade de Porto Alegre e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Além da caminhada, a programação conta com apresentação musical, roda de conversa, dinâmicas de integração, contação de histórias e informações. O evento é alusivo ao Dia Internacional de Combate às Drogas, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para conscientizar a população a respeito dos problemas desencadeados pelas drogas às pessoas que a consomem, familiares e sociedade em geral.

A iniciativa conta com apoio das secretarias municipais de Educação, de Desenvolvimento Social, de Esporte, Lazer e Juventude e de Segurança, além de organizações da sociedade civil.

E seguimos juntos na busca de soluções para construir uma sociedade mais saudável.



Como parte do Projeto de Reinserção Social e Cultural dos acolhidos, no último domingo, foi a vez da gurizada no Teatro São Pedro. O objetivo do Projeto é ajudar a construir estratégias para uma vida feliz e sem drogas. Na peça "Amores do Palco", @anaguasque e @conradocaputo encenam uma comédia romântica com cenas clássicas de casais. No enredo, um ator e uma atriz ensaiam uma peça com textos de Tchecov, Aristófanes e Shakespeare, enquanto compreendem um ao outro e discutem a relação. A comédia é firmada nos alicerces históricos da cultura ocidental. Um espetáculo divertido e carinhoso.

ML Madeireira Lopes Ltda.

AV. JOÃO PEREIRA DA SILVA, 593 – ARROIO DOS RATOS

TEL.: (51) 3656-1223 – CEL/WHATSAPP: (51) 99817-0479

EMAIL: madlopesltda@hotmail.com

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
CIMENTO SUPREMO	30	42,00	1.260,00
TIJOLO MACIÇO	300	0,60	180,00
TINTA ACRIL. SB AZUL 18L	10	408,00	4.080,00
TINTA ACRIL. SB LARANJA 18L	04	408,00	1.632,00
MASSA CORRIDA 25KG	10	71,75	717,50
TINTA ACRIL. SB BRANCO GELO 18L	10	408,00	4.080,00
AREIA MÉDIA (CARGA DE 7M³)	04	770,00	3.080,00
BRITA MÉDIA (CARGA 7M³)	03	840,00	2.520,00
TÁBUAS 1"X15X5,50 EUCALIPTO	200	19,60	3.920,00
TELHA 2.44X1,10X5MM	80	63,00	5.040,00
PREGO 17X27 KG	30	19,00	570,00
PREGO 19X39 KG	30	14,50	435,00
CAL PINTURA 5KG	50	12,75	637,50
PINCEL 2.1/2"	20	9,00	180,00
FITA CREPE 18MM	15	7,20	108,00
BANDEJA PINT. GR	20	8,65	173,00
LUVA MALHA PIGMENTADA (PAR)	30	6,50	195,00
ESPÁTULA PLÁSTICA	30	2,50	75,00
PORTA INT MONTADA	05	310,00	1.550,00
VERNIZ ESCURO 3,6L	03	150,00	450,00
FERRO 10MM BR 12M	05	87,90	439,50
TOTAL			31.322,50

Madereira Lopes Ltda.
CNPJ: 88.195.557/0001-76





BENEFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 00.568.805/0001-36
Cidade: ARROIO DOS RATOS
Endereço: AV. JOAO PEREIRA DA SILVA,702, 0
Telefones: 5136561305

Orçamento

Orçamento: 1219
Cliente: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR
Endereço:
Cidade: -
Telefone:
Vendedor: ANDRIELI
Observações:

Data do orçamento: 14/07/2023

Bairro:
Cep:
CPF/CNPJ:

Código - Descrição do Produto	Quant.	V.Unit	Desconto	Total Item
7898265336209 CIMENTO VOTORAN 50KG VOTORAN	30,00	47,07	0,00%	1.412,10
107020 TIJOLO MACICO COMUM PIZZIO UNID	300,00	0,60	0,00%	180,00
3556 TIJOLO REFRACTARIO MACICO 229 X 114 X 44	200,00	4,89	0,00%	978,00
7891310176423 BASE ACR DUCRYL S/B MEDIA 16LT RENNER	10,00	630,00	0,00%	6.300,00
7891310176423 BASE ACR DUCRYL S/B MEDIA 16LT RENNER	4,00	630,00	0,00%	2.520,00
7891260456989 MASSA CORRIDA SUVINIL 14 8LTS 25KG	10,00	126,00	0,00%	1.260,00
7891260022665 TINTA ESMALTE SUVINIL 3600ML BRANCO 53375861	44,00	165,60	0,00%	7.286,40
7473 TINTA ACRIL GLASURIT SB 18LTS GELO	10,00	540,00	0,00%	5.400,00
3000000356326 AREIA MEDIA CLARA M	40,00	120,60	0,00%	4.824,00
2342 BRITA M	300,00	120,60	0,00%	36.180,00
6925 COSTANEIRA 10CMX2 70M EUCALIPTO	100,00	4,80	0,00%	480,00
1016 EUCALIPTO 2 5X15X5 50	50,00	21,96	0,00%	1.098,00
7899998305418 TELHA MULTILIT 6MM 2 44X1 10	80,00	76,50	0,00%	6.120,00
7891738018954 PREGO 17X27 C/C GERDAU	30,00	18,90	0,00%	567,00
7891738019098 PREGO 19X39 C/C GERDAU	30,00	18,00	0,00%	540,00
82662 CAL PINTURA 5KG KIIDRAX KIDRAX	50,00	14,40	0,00%	720,00
7896380150113 ROLO LA ATLAS 23CM ANTIGOTA 321/10	25,00	20,70	0,00%	517,50
7891595003100 PINCEL DTOOLS 313 2 5	10,00	8,91	0,00%	89,10
7891595003117 PINCEL DTOOLS 313 3	5,00	13,05	0,00%	65,25
7891595003124 PINCEL 313 4 DTOOLS	5,00	18,00	0,00%	90,00
7898143455756 BANDEJA PINTURA GR 23CM CINZA ROMA	20,00	9,90	0,00%	198,00
3000000343357 EXTENSOR P/PINTURA TELESCOPICO 3MTS DURIN 6559	10,00	49,50	0,00%	495,00
3000000291313 LUVA ASSEMBLER MULTITATO TAM 8	30,00	5,40	0,00%	162,00
7897488016370 ESPATULA ACO 8CM CABO MADEIRA - DTOOLS	30,00	11,70	0,00%	351,00
3000000338391 JANELA EUCALIPTO PANT VI 2 00X1 20 REAL MOBILI	5,00	2.300,00	0,00%	11.500,00
79525 PORTA INTERNA FERRADA C/MARCO 14CM 80CM DIR	5,00	345,60	0,00%	1.728,00
7891260233672 VERNIZ SUVINIL TINGIDOR 3600ML IMBUIA 57358759	3,00	173,07	0,00%	519,21
7891738006500 FERRO OBRA 10 0MM C/ 12MTS 3/8	5,00	74,70	0,00%	373,50
Total item:				91.954,06

Assinatura



CHAPECÓ CONSTRUÇÃO & DECORAÇÃO

RUA RAMIRO BARCELLOS, 1087 - CENTRO
 Sao Jeronimo - RS - CEP: 96700-000
 Fone: (51)36511855 - Fax: (51)36511855
 CNPJ: 10.866.936/0001-53

IE: 121/0064470

Página: 1/1

Impressão: 16/08/2023 / 15:11:35

Data: 16/08/2023 / 13:52

Atendente: CHAPECO



Orçamento Nº 267

Cliente: BRUNO (6)
 Fantasia:
 Endereço: , -
 Cidade/UF: Sao Jeronimo - RS - CEP: 96700-000
 Fone:
 P. Refer.:

CPF/CNPJ:

IE:

Email:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total	
14	CIMENTO VOTORAN 50 KG	SC	30,00	41,95	0,00	1.258,50	
59	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	300,00	0,69	0,00	207,00	
9904	TINTA ACRILICA NEW TINTAS SB 18000 ML	UN	4,00	698,00	0,00	2.792,00	
9738	MASSA CORRIDA PVA NEW TINTAS 25 KG	UN	10,00	89,90	0,00	899,00	
9904	TINTA ACRILICA NEW TINTAS SB 18000 ML	UN	10,00	698,00	0,00	6.980,00	
904	TINTA ACRILICA NEW TINTAS SB 18000 ML	UN	10,00	298,00	0,00	2.980,00	
2	AREIA MEDIA	M3	4,00	140,00	0,00	560,00	
13	BRITA 1	M³	3,00	130,00	0,00	390,00	
11248	GUIA EUCALIPTO 15CM X 2,5 X 5,50MT	UN	200,00	24,89	0,00	4.978,00	
219	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM IMBRALIT/BRA	UN	80,00	59,99	0,00	4.799,20	
10107	PREGO POLIDO 17 X 27 PREGOFIX	UN	30,00	29,90	0,00	897,00	
10107	PREGO POLIDO 17 X 27 PREGOFIX	UN	30,00	19,99	0,00	599,70	
902	CAL PARA PINTURA SC 5KG	SC	50,00	11,40	0,00	570,00	
6289	PINCEL 2 1/2"	UN	20,00	7,90	0,00	158,00	
4461	BANDEJA PINTURA 23CM ROMA	UN	20,00	9,90	0,00	198,00	
4669	FITA CREPE ESTREITA 18 X 50	UN	15,00	6,90	0,00	103,50	
7553	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA/PRETA	UN	30,00	6,90	0,00	207,00	
3629	ESPATULA PLASTICA 9 X 13 ROMA	UN	30,00	3,00	0,00	90,00	
6923	PORTA INTERNA ANGELIN COMPLETA MARCO EU(UN	5,00	499,90	0,00	2.499,50	
6783	VERNIZ TINGIDO NEWTREX 3600 ML (TODOS)	GL	3,00	149,90	0,00	449,70	
24	FERRO 10.0 MM X 12 MT (3/8")	BR	5,00	82,45	0,00	412,25	
Valor do Frete:		0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:		32.028,35
Total de IPI:		0,00	Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:		0,00
Peso Bruto:	250,000	Peso Líq.:	0,000	Quantidades:	889,00	Total do Pedido:	32.028,35

VENDAS 2 (109)

BRUNO (6)

**CHAPECÓ**

Rua Ramiro Barcelos, 1075 - CHAPECÓ - Centro
 Sao Jeronimo - RS - CEP: 96700-000
 Fone: (51)36511855 - Fax: (51)36511855
 CNPJ: 94.871.324/0001-49

IE: 1210042964

Página: 1/1

Impressão: 16/08/2023 / 15:56:12

Data: 16/08/2023 / 11:30

Atendente: VENDAS

**Orçamento N° 1494**

Cliente: CONSUMIDOR (6)
 Fantasia: NAO CADASTRAR CLIENTE NESTE CODIGO
 Endereço: , -
 Cidade/UF: Sao Jeronimo - RS - CEP: -
 Fone:
 P. Refer.:

CPF/CNPJ:
 IE:

Email:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
8218	CIMENTO GUAIBA 50K	UN	30,000	38,9500	0,00	1.168,50
59	TIJOLO MACIÇO COMUM (5 X 10,5 X 20,5)	UN	300,000	0,6900	0,00	207,00
5092	TIJOLO REFRACTARIO MACIÇO 22,9 X 11,4 X 0,04	UN	200,000	3,9000	0,00	780,00
7594	TINTA PVA CORES FOSCA BHELLAR 18000MI NEW	UN	4,000	99,9000	0,00	399,60
7377	MASSA CORRIDA PVA 25 KG NEW TINTAS	GL	10,000	89,9000	0,00	899,00
04	GUIA EUCALIPTO 15CM X 2,5 X 5,50MT	PÇ	50,000	21,6500	0,00	1.082,50
2054	PREGOS GERAL	KG	60,000	19,9000	0,00	1.194,00
8963	CAL PINTURA FIDA 5 KG COM FIXADOR	UN	50,000	12,9000	0,00	645,00
937	ROLO LÃ SEM RESPINGO ROMA 23 CM	UN	25,000	13,9000	0,00	347,50
9082	PINCEL 3"	UN	20,000	15,9000	0,00	318,00
10839	BANDEJA ROMA ATLAS 2,7L PRETA/CINZA	UN	20,000	15,9000	0,00	318,00
6280	PROLONGADOR TELESCOPIO EXTENSIVEL P/ PINT	UN	10,000	58,9000	0,00	589,00
955	ESPATULA AÇO C/ CABO PLASTICO 12CM MAX	UN	30,000	10,9000	0,00	327,00
10958	JANELA CORRER EUCALIPTO 150 X 120 VI/VQ	UN	5,000	615,0000	0,00	3.075,00
8116	VERNIZ NEW TREX 3600 ML CORES new tintas	UN	3,000	139,9000	0,00	419,70
5730	PORTA EXTERNA EUCALIPTO MISTA 80CM COMPL	UN	5,000	449,8900	0,00	2.249,45
24	FERRO 10.0 MM X 12 MT (3/8")	BR	5,000	60,9900	0,00	304,95
4602	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6 MM ISDRALIT	UN	80,000	69,9500	0,00	5.596,00
7529	TINTA ESMALTE GALAO 3600ML	UN	40,000	225,0000	0,00	9.000,00
7594	TINTA PVA CORES FOSCA BHELLAR 18000MI NEW	UN	10,000	99,9000	0,00	999,00
9600	TINTOMETRIA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LTS	GL	4,000	798,0000	0,00	3.192,00
9600	TINTOMETRIA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LTS	GL	10,000	798,0000	0,00	7.980,00
10641	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA	UN	30,000	6,9000	0,00	207,00
35	FITA CREPE 18 X 50	UN	15,000	6,9000	0,00	103,50

Valor do Frete: 0,00 Desp. Acessórias: 0,00
 Total de IPI: 0,00 Total Subst. 0,00

Total dos Produtos: 41.401,70
 Total dos Serviços: 0,00

Quantidades: 1.016,000

Total do Pedido: 41.401,70

VENDAS 3 (17)

CONSUMIDOR (6)

**CONSTRUCASA RATOS**

LARGO DO MINEIRO, 188

CENTRO - 96740000 - ARROIO DOS RATOS - RS

CNPJ: 24.766.128/0001-29 - FONE: 51 3656-1917

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO - N. L38002300**"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO"**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 2 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Data de emissão: 21/09/2023 17:10:49 Gabriel Assis de Souza

Cliente 2454 - CONSUMIDOR ()

Endereço: Informe O Endereço, 0 Bairro
ARROIO DOS RATOS

Telefone: (51) 99992-5914

Produto	Quantidade	Preço	%Desc	Preço C/Desc	Total
866 TIJOLO REFRACTARIO MACIÇO 229X114X44	1 UN	R\$4,50	10,00 %	R\$4,05	R\$4,05
33843 TINTA NEW PADRONI ACR SEMI 18L BRANCO STANDARD	1 LA	R\$379,00	20,87 %	R\$299,90	R\$299,90
293 PINCEL 063,5MM-2.1/2	1 PC	R\$7,90	10,00 %	R\$7,11	R\$7,11
741 PINCEL 076,2MM-3	1 PC	R\$12,00	10,00 %	R\$10,80	R\$10,80
316 PINCEL 101,6MM-4	1 PC	R\$17,00	10,00 %	R\$15,30	R\$15,30
3756 CABO EXTENSOR PROLONGADOR PINTURA 3,0M	1 PC	R\$45,00	10,00 %	R\$40,50	R\$40,50
34462 PORTA INTERNA PINUS FER 70CM MEUCA11,5X2,3 DIREITA PROMO	1 UN	R\$300,00	15,00 %	R\$255,00	R\$255,00

OBSERVAÇÕES:

Total Bruto	R\$ 765,40
Desconto	R\$ 132,74
Total Geral	R\$ 632,66

É vedada a autenticação deste documento